



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 25, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.119, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2020, que transfere a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para a Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO E, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.493

Aprovação: 28/11/2024 16:31:54 - Mesa

CAC n.25/2024**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.119, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2020, que transfere a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para a Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00432/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.000876/2019-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3721/2020/SEI-MCTIC e na Nota Técnica nº 4547/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00075/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.119/SEI-MCOM, de 20 de outubro de 2020, publicada em 20 de outubro de 2020, que transfere a permissão outorgada à Sistema de Radiodifusão de Sertãozinho Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 04.408.005/0001-09, por meio da Portaria nº 245, de 2 de maio de 2005, publicada na data de 5 de maio de 2005, para a Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 30.352.568/0001-32, com vistas à execução, sem direito de exclusividade, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50407081739, no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58326dc6-7a75-4e85-a5b1-ec8e0c00139f>

58326dc6-7a75-4e85-a5b1-ec8e0c00139f

MENSAGEM Nº 1.493

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.119, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2020, que transfere a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão de Sertãozinho Ltda. para a Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 21 de novembro de 2024.



* C D 2 4 1 7 2 6 8 9 4 9 0 0 *